



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto: Aquisição de uma fragmentadora de papel.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A presente demanda visa atender à necessidade da Secretaria de Esportes de dispor de equipamento adequado para a eliminação segura de documentos físicos, contendo informações administrativas e dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). A fragmentadora de papel proporcionará maior segurança, agilidade e organização na rotina de descarte documental, prevenindo riscos de acesso indevido a informações sigilosas e contribuindo para a modernização e eficiência dos processos internos.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Serão beneficiários diretos da contratação os servidores da Secretaria Municipal de Esportes, responsáveis pelo manuseio, tramitação e arquivamento de documentos administrativos.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Com a aquisição da fragmentadora de papel, espera-se: • Aprimorar a segurança da informação, por meio da eliminação adequada de documentos contendo dados sigilosos e pessoais, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018); • Agilizar e otimizar o processo de descarte documental, reduzindo tempo e esforço dos servidores; • Promover maior organização do ambiente administrativo, evitando o acúmulo desnecessário de papéis; • Reduzir riscos de extravio, vazamento ou acesso indevido a informações confidenciais; • Contribuir para práticas sustentáveis, com destinação adequada dos fragmentos de papel para reciclagem.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS
2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo • Capacidade de fragmentação: para 10 (dez) folhas A4 (75 g/m²) por operação; • Tipo de corte: em tiras de 8mm; • Nível de segurança: P-3 ou superior, conforme norma DIN 66399; • Dimensão aproximada do fragmento: 5 x 47 mm; • Capacidade do cesto: mínimo de 10 litros; • Largura de entrada do papel: 220 mm; • Velocidade de corte: aproximadamente 2,5 metros por minuto; • Tempo de funcionamento contínuo: mínimo de 2 minutos, com sistema de proteção contra superaquecimento; • Funções adicionais: reverso automático/manual para desatolamento de papel; • Nível de ruído: ruído no mínimo de 68 dB durante operação; • Itens adicionais: capacidade de fragmentação de pequenos grampos e cartões plásticos; • Voltagem: compatível com a rede elétrica local (127V); • Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo assistência técnica autorizada e reposição de peças. O equipamento deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado de manual em português e pronto para operação.
2.2. Estimativa de Valores Documento em anexo
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se Aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado ☐ Material de consumo ☒ Material permanente / equipamento ☐ Obra de engenharia ☐ Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: ☐ Comum ☐ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Art. 51 do decreto 8637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

☐ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

Balneário Aristides Coló, R. Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Vila Nova Jau, Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

Jahu/SP, 16 de setembro de 2025

Responsáveis pelo Termo de Referência

Marcio Martins da Silva Santos

Responsável pela Formalização da Demanda

WILLIAN MORAES DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "